

CODHAB, ad referendum do Colegiado, em 09 de setembro de 2013, em razão da urgência da matéria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º, do art. 13, do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - A Diretoria Executiva da Companhia, órgão de deliberação colegiada, será constituída de 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Produção Habitacional, 1 (um) Diretor de Regularização de Interesse Social, 1 (um) Diretor Imobiliário, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro, nomeáveis e destituíveis pelo Governador do Distrito Federal.

“§ 1º - Nos impedimentos ocasionais, ausências temporárias ou afastamentos legais do Diretor-Presidente, este designará o substituto dentre os demais membros da Diretoria. Na impossibilidade de tal, o Presidente do Conselho Administrativo fará a designação. Os membros da Diretoria Executiva, nos impedimentos ocasionais, ausências temporárias ou afastamentos legais, terão designados substitutos dentre os Diretores ou Gerentes da Companhia, por ato do Diretor-Presidente.”

Art. 2º Alterar a redação da alínea - “j”, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

“j) realizar atos que gerem obrigações à Companhia, com outro Diretor se obrigatório. Poderes específicos poderão ser outorgados a procurador ou procuradores regularmente constituídos, sendo vedado o substabelecimento de tais procurações, não podendo os instrumentos de mandados apresentarem prazo de validade superior a um ano, salvo no caso de procuração judicial cuja validade será por prazo indeterminado, podendo ser delegada ao Procurador Chefe da CODHAB, que poderá substabelecer aos advogados da Companhia;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - Sala de Reuniões, 4º andar, ocorreu à terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – CAF/FUNAM/DF. Constada a presença dos Conselheiros o Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. PAULO PENHA DE LIMA, deu por aberta a reunião obedecendo a seguinte pauta: Item um: 1.1) Abertura e apresentação; 1.2) Assinatura da ATA referente a 2ª Reunião Extraordinária, que foi aprovada e assinada; 1.3) O conselheiro titular UCB, não compareceu para posse. Item dois: projeto com vista à tomada de decisão: Projeto “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”. A Secretaria Executiva do CAF/FUNAM, Sra. ELENICE COSTA, iniciou fazendo a apresentação do Projeto em comento. Em seguida foi exposto o Relatório Técnico nº 01/2013-GT/SEMARH elaborado pelo Grupo de Trabalho: JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, HUGO RODRIGUES BEZERRA, com a seguinte conclusão: “Face ao exposto, este Grupo de Trabalho entende ser viável, tecnicamente, a proposta intitulada “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”, por atender aos objetivos do FUNAM de apoiar projetos voltados à execução da política ambiental do Distrito Federal”. Por último, foi lido o Relatório do Conselheiro Relator do Projeto em comento, Sr. LUIZ CARLOS DE A. MARANHÃO (Conselheiro Titular CAF/FUNAM). O Conselheiro relator apresentou voto favorável ao projeto, a saber: “Considerando os principais dados e informações citadas neste relatório, segue minha sugestão de voto a esse conselho pela aprovação do projeto apresentado pela SEMARH/DF em demanda espontânea, uma vez que o mesmo dará subsídios à área técnica e ao mesmo tempo cumprirá a legislação quanto a disponibilidade de informação”. Concluídas as devidas apresentações o Vice Presidente pôs em votação o presente projeto, o Relatório Técnico da Comissão e o Parecer do Relator Conselheiro, os quais tiveram aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. O Vice Presidente propôs que os itens seguintes (Item 3: sugestões e aprovação do edital de demanda induzida – edital 01/2013 e Item 4: sugestões e aprovação da proposição das adequações do regimento interno) fossem votados na próxima Reunião Extraordinária. E ficou decidido que os Conselheiros, no prazo de sete dias, apreciariam os referidos documentos e enviariam, se for o caso, sugestões para o sítio do CAF/FUNAM para os devidos ajustes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente

ata que após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros abaixo nominados e referenciados e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA, Conselheiro Suplente (SEMARH) Vice Presidente do CAF/FUNAM; NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); LUIZ CARLOS DE A. MARANHÃO, Conselheiro Titular (SEMARH); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP); LUDMYLA MACEDO DE C. E MOURA, Conselheiro Suplente (SEMARH); REINALDO COSTA, Conselheiro Suplente (SEMARH).

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do processo 197.000.018/2013, RESOLVE: ATUALIZAR o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2013.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

ANEXO DESPACHO Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA - EXERCÍCIO 2013.

1.0 - DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2013 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que priorizarão a divulgação dos serviços e benefícios de interesse da sociedade quanto à regulação e fiscalização dos recursos hídricos, serviços públicos de energia (gás canalizado), e saneamento básico, envolvendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais. A proposta é desenvolver projetos e ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância da preservação do meio ambiente no tocante a recursos hídricos, da racionalização de seu uso e as melhorias orientadas para a sustentabilidade e qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal. No plano de responsabilidade social, desenvolver ações e divulgar informações ao público, em especial junto a escolas e comunidades, para formar uma consciência de sustentabilidade do meio ambiente relativo às competências da ADASA.

O Plano Anual de Publicidade prevê produções para inserções na mídia de caráter legal, tais como audiências públicas, editais, atos normativos etc., e de realização campanhas específicas de utilidade pública, ou institucional, focadas em necessidades de fortalecer a imagem da ADASA, educativas para criar culturas de bons hábitos e de situações contingenciais, a fim de disseminar informações orientativas à sociedade, bem como a prestação de contas dos atos da Agência.

2.0 - TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

2.1. CAMPANHA INSTITUCIONAL – reforçar a imagem da ADASA no seu papel de agente regulador junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência;

2.2. CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA – ações educativas orientadas para o uso racional da água (superficial e subterrânea), recadastramento de usuários dos recursos hídricos, hidrometração individualizada, comitês de bacias, educação sanitária de saneamento básico, eventos comemorativos como o dia mundial da água, lago limpo e outros de apoio ou de interesse da Agência.

3.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Programa de Trabalho: 04.131.6006.8505.8703 – Publicidade Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA. Fontes: 114 e 151. Valor R\$: 1.320.000,00.

3.2. Programa de Trabalho: 04.131.6006.8505.8691 - Publicidade de Utilidade Pública da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico Do Distrito Federal – ADASA. Fontes: 114, 150 e 151, Valor R\$: 1.720.000,00.

4.0 - PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2013 é de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), a serem distribuídos nos programas de trabalhos específicos na seguinte proporção:

4.1 - INSTITUCIONAL

4.2. PRODUÇÃO – criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas institucionais e de utilidade pública, publicação de livros, monografias, coletâneas de leis,